



**Câmara Municipal de Ipatinga
MINAS GERAIS**

Cronograma de tramitação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Ipatinga - n.º 01/2023

Art. 172 - A Lei Orgânica do Município poderá ser emendada por proposta:

I - de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara;

II - do Prefeito;

III - de iniciativa popular, subscrita por, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos eleitores do Município.

§ 1º - A Lei Orgânica do Município não poderá ser emendada na vigência de estado de sítio ou estado de defesa, nem quando o Município estiver sob intervenção do Estado.

§ 2º - A proposta será discutida e votada em 02 (dois) turnos, com interstício mínimo de 10 (dez) dias e considerada aprovada se obtiver, em ambos, 2/3 (dois terços) dos votos dos membros da Câmara.

Art. 173 - Recebida, a proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município será publicada, permanecendo sobre a Mesa durante o prazo de **5 (cinco) dias** para receber emenda.
OBSERVAÇÃO: A publicação ocorreu no dia 12/04/2023.

Parágrafo único - A emenda à proposta será também subscrita por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.

Art. 174 - Findo o prazo de apresentação de emenda, serão a proposta e as emendas enviadas à **Comissão Especial**, para receberem parecer no prazo de **10 (dez) dias**.

Parágrafo único – **Publicado o parecer**, incluir-se-á a proposta na Ordem do Dia para discussão e votação em primeiro turno.

Art. 175 - A contar do primeiro dia útil, **após decorrido o intervalo mínimo de 10 (dez) dias**, as emendas e a proposta serão incluídas na Ordem do Dia para discussão e votação em segundo turno.

Art. 176 - Na discussão de proposta popular de emenda, poderá usar da palavra, na Comissão e no Plenário, pelo prazo de 10 (dez) minutos, prorrogável por mais 5 (cinco), o primeiro signatário ou quem este tiver indicado.

Art. 177 - Aprovada em redação final, a Emenda, com o respectivo número de ordem, será promulgada pela Mesa da Câmara, no prazo de **5 (cinco) dias**, enviada à publicação e anexada ao texto da Lei Orgânica do Município.

Ipatinga, 12 de abril de 2023.


Weverson Rodrigues da Silva
Gerente da Secretaria Geral